



DIÁRIO

DO MUNICÍPIO DE



OFICIAL

ALMEIRIM - PA

LEI COMPLEMENTAR Nº005/2010, DE 10/05/2010

DECRETO Nº095 - 2021 GAB/PMA, DE 21/01/2021

PODER EXECUTIVO

MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO
Prefeita

BRUNO DENIEL BRILHANTE DOS SANTOS
Vice Prefeito

FRANCISCO LISBOA SILVA
Chefe de Gabinete

JECONIAS DA SILVA SOARES
Procurador Geral do Município

JOÃO FILHO DE ALMEIDA DA SILVA
Agente Distrital de Monte Dourado

KATIA SILENE GONÇALVES GÓES
Secretaria Executiva de Administração e Planejamento

ELZA VITORINA DA SILVA FREITAS
Secretaria Executiva de Saúde

RAQUEL BRITO ALHO RODRIGUES
Assessora Especial da Prefeita

WALLACE FERNANDO GALVÃO DE CARVALHO JÚNIOR
Secretário Especial de Governo

ALDÊNIS RODRIGUES DA SILVA
Secretário Executivo de Educação

MAURO DE LIMA CAVALCANTE
Secretário Executivo de Des. Econômico

JOSÉ RIBAMAR MORAES DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

DARLISON FRAZÃO
Secretário Executivo do Desenvolvimento Social

MARTA HELENA PIAIA
Secretária Executiva da Fazenda

JOSÉ MENDES DA LUZ FILHO
Secretário Executivo de Infraestrutura, Urbanismo e Transporte Público

KLINGER GONÇALVES GÓES
Secretário Exec. de Controle Interno

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na Secretaria de Administração Pública e Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Almeirim - PA.

REMESSAS DE MATÉRIAS: As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

HORÁRIO: Para serem publicadas as matérias, as mesmas terão que ser entregues até as 17:00h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao diário você poderá adquirir um exemplar do diário, na página do site: www.almeirim.pa.gov.br ou através de documento munidos de data e número do diário que deseja.

RECLAMAÇÕES: Deverão ser dirigidas, por escrito, a Secretaria Especial de Governo - (SEGOV) até 8 (oito) dias após a publicação.



DIÁRIO OFICIAL DE ALMEIRIM

DOCA

Reconstruindo Almeirim

www.almeirim.pa.gov.br



PREFEITURA DE
Almeirim
Reconstruindo Almeirim



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 126 - GAB/PMA, de 26 de Maio de 2026.

Registrado às fls. nº 196, do Livro nº 01.

Almeirim-PA, 26/05/2026.

Dineiza M. de P. dos Santos

Escriturário(a)

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial como Prêmio de Assiduidade a Servidora do quadro efetivo e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora **MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO**, Prefeita Municipal de Almeirim/PA, usando das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 151/92-GAB-PMA.

CONSIDERANDO o requerimento de Solicitação de Licença Especial como Prêmio de Assiduidade, sob o **Protocolo nº 2.885**, datado de 24/07/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a senhora **KÁTIA NILCEIA DOS SANTOS PANTOJA**, Servidora pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Almeirim, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PMA - GOAAE - AE - R2**, lotada na **EMEF PROFª. IERECÊ DA SILVA SANTOS**, vinculada à **Secretaria Executiva de Educação - SEDUC**, da Prefeitura Municipal de Almeirim-PA, **LICENÇA ESPECIAL COMO PRÊMIO DE ASSIDUIDADE**, por 90 (noventa) dias, no período de 01/05/2026 a 30/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, com seus efeitos jurídicos retroagidos a 01/05/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Maria Lucidalva Bezerra de Carvalho
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 149 - GAB/PMA, 29 DE MAIO DE 2026.

REGISTRADO: 29.05.26

Dineiza Mª de Paiva dos Santos

Dispõe sobre a Publicação da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almeirim - PA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALMEIRIM, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 89, Inciso V da Lei Orgânica do Município de Almeirim e Art. 7º da Lei Municipal nº 1.149, de 06 de abril de 2023.

Considerando a Resolução nº 264, de abril de 2025, que institui a Comissão Organizadora da XIII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

Considerando a Resolução nº 276 do CONANDA, de 12 de novembro de 2025, que dispõe sobre a convocação da XIII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando os efeitos da Resolução Estadual nº 115/2026 – CEDCA/PA, de 07 de abril de 2026, que dispõe sobre a convocação da XII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Pará e dá outras providências;

Considerando o estabelecido na Lei Municipal nº 1.149, de 06 de abril de 2023;

Considerando as deliberações da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almeirim/PA, ocorrida em 15 de maio de 2026.

DECRETA:

Art. 1º. Fica publicada a realização da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Almeirim-PA, que terá como Tema Central: "Fortalecer o Sistema de Garantia de Direito da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa."

Art. 2º. A realização da VI Conferência Municipal, com data definida para o dia 18/06, das 17:00 às 20:00 horas, e no dia 19/06, das 08:00 às 12:00 horas, tendo como local, o Auditório da EMEI - Jardim de Infância Professora Orlandina de Nazaré Pinto da Rocha, localizada na Travessa Vespasiano Martins de Sousa, nº 1523.

Rodovia Almeirim Panaicá, nº. 510 – Centro, CEP 68.230-000–Almeirim/PA
CNPJ: 05.139.464/0001-05



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 123 – GAB – PMA, de 20 de maio de 2026.

Registrado às fls. nº 123, do Livro nº 01.

Almeirim-PA, 20/05/2026.

Escriturário(a) Maria Lucidalva Bezerra de Carvalho
CPF: 784.471.042-15

Dispõe sobre a Concessão de Licença sem Remuneração a Servidor do Quadro Efetivo e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO, Prefeita Municipal de Almeirim/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos V e XXII, do Art. 89, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 109, da Lei Municipal nº 151, de 31/01/1992, que altera o Estatuto do Servidor Público do Município de Almeirim-PA;

CONSIDERANDO o Requerimento de Solicitação de Licença sem Remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, sob o Protocolo nº 1.622, de 19/05/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Senhor DJALMA DE JESUS DE LIMA MENDES, Servidor do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Almeirim, exercendo a função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PMA – ANM – 020 – R5, lotado no HOSPITAL MUNICIPAL DE ALMEIRIM, vinculado à Secretaria Executiva de Saúde - SESPA, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratar de interesse particular, no período de 01/05/2026 a 30/04/2028.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, com seus efeitos jurídicos retroagidos a partir do dia 01/05/2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Maria Lucidalva Bezerra de Carvalho
Prefeita Municipal

Rodovia Almeirim Panaicá, nº. 510 – Centro
CEP 68.230-000–Almeirim/PA
CNPJ: 05.139.464/0001-05

"Reconstruindo Almeirim"



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º. As despesas designadas para realização da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ficarão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social – SEDES.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Almeirim, 29 de maio de 2026.

MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal de Almeirim



DIÁRIO OFICIAL DE ALMEIRIM
DOA
Reconstruindo Almeirim
www.almeirim.pa.gov.br